



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

OF/Nº ____/2022

Brasília, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência

Sr. RODRIGO PACHECO

Presidente do Congresso Nacional.

Assunto: Devolução urgente da Medida Provisória nº 1.135, de 29 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Consideradas as competências da Presidência do Congresso Nacional no que concerne à tramitação de Medidas Provisórias, bem como para retirar de tramitação proposições que contrariam à Constituição Federal, em flagrante descumprimento aos requisitos constitucionais formais e materiais e; considerando que a Medida Provisória nº 1.135, de 2022, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 195/2022, solicitamos por meio deste ofício, com pressuposto no caput dos artigos 1º, 2º, 37, no inciso XI do art.49 e no inciso III do art.62, todos da Constituição Federal, e no art. 48, XI do Regimento Interno do Senado Federal, à imediata devolução da Medida Provisória nº 1.135, de 29 de agosto de 2022.

Vislumbra-se a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.135, de 2022, quando:

a) contraria a vedação expressa de edição de medida provisória para versar sobre matéria reservada à Lei Complementar (Art. 62, §1º, III, da CF);



CD/22394.70902-00

* CD 223947090200



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

CD/22394.70902-00
|||||

b) esvazia o conteúdo jurídico, político e social de uma decisão soberana do Poder Legislativo, no mesmo exercício financeiro em que esta foi aprovada, tornando discricionário o que restou obrigatório, em clara afronta ao que estatuem os artigos 1º (Princípio Republicano) e 2º (Independência dos Poderes) da Constituição Federal, pilar de todo o equilíbrio democrático da República Federativa do Brasil;

c) Viola os princípios da legalidade e da moralidade, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Com base no exposto, e com respaldo constitucional e regramento interno do Congresso Nacional, solicitamos a essa Presidência proceda à imediata devolução da Medida Provisória nº 1.135, de 29 de agosto de 2022, por não atender aos requisitos constitucionais necessários à sua continuidade e validade jurídica.

Atenciosamente,

Deputado **BIRA DO PINDARÉ**

Líder do PSB

CD/223947090200*

